



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PROC. ADM. Nº
156/2018
FOLHA Nº

EDITAL DE PREGÃO Nº 101/2018
PROCESSO Nº 156/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2019 C

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, RG n.º 15.690.034-8 e CPF n.º 024.413.408-16, doravante designado **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, do Decreto Municipal n.º 4.700, de 20 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal n.º 4.701, de 20 de Agosto de 2018 (JOM 25/08/2018) e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epigrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: D.F. Astolpho - EPP
Endereço: Rua Júlio de Mesquita, 463 - Centro - São José do Rio Pardo - SP - Cep. 13.720-000
CNPJ: 20.123.999/0001-73
Representante Legal: Davi Faria Astolpho
CPF: 370.991.418-30

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e de escritório para as escolas e creches do Município de Vargem Grande do Sul, para o ano letivo de 2019, com entrega parcelada.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 02						
Papel dobradura: gramatura 63g espelho 48X 66 cm. Nas seguintes cores:						
13	Papel dobradura vermelho	unid	900	Realce	R\$ 0,20	R\$ 180,00
14	Papel dobradura amarelo	unid	900	Realce	R\$ 0,20	R\$ 180,00
15	Papel dobradura verde folha	unid	900	Realce	R\$ 0,20	R\$ 180,00
16	Papel dobradura azul claro	unid	900	Realce	R\$ 0,20	R\$ 180,00
17	Papel dobradura azul escuro	unid	900	Realce	R\$ 0,20	R\$ 180,00
18	Papel dobradura laranja	unid	900	Realce	R\$ 0,20	R\$ 180,00
19	Papel dobradura preto	unid	900	Realce	R\$ 0,20	R\$ 180,00
LOTE 06						
Papel crepom: gramatura 18g comprimento 0,48cmX 2.00m, pesando 28g/m2. Nas seguintes cores:						
27	Papel crepom roxo	unid	700	Artfloc	R\$ 0,54	R\$ 378,00
28	Papel crepom vermelho	unid	700	Artfloc	R\$ 0,54	R\$ 378,00
29	Papel crepom amarelo	unid	700	Artfloc	R\$ 0,54	R\$ 378,00
30	Papel crepom verde escuro	unid	700	Artfloc	R\$ 0,54	R\$ 378,00



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PROC. ADM. Nº
156/2018
FOLHA Nº

31	Papel crepom laranja	unid	700	Artfloc	R\$ 0,54	R\$ 378,00
32	Papel crepom pink	unid	700	Artfloc	R\$ 0,54	R\$ 378,00
33	Papel crepom branco	unid	700	Artfloc	R\$ 0,54	R\$ 378,00
34	Papel crepom azul escuro	unid	700	Artfloc	R\$ 0,54	R\$ 378,00
LOTE 07						
Papel cartão: simples fosco pesando 240g/m ² , no formato (48X66) cm: unidade entre (7% a 11%): embalado em plástico transparente, pct c/20 unidades. Nas seguintes cores						
35	Papel cartão preto	unid	1.300	Rei	R\$ 0,52	R\$ 676,00
36	Papel cartão vermelho	unid	1.300	Rei	R\$ 0,52	R\$ 676,00
37	Papel cartão amarelo	unid	1.300	Rei	R\$ 0,52	R\$ 676,00
38	Papel cartão azul claro	unid	1.300	Rei	R\$ 0,52	R\$ 676,00
39	Papel cartão azul escuro	unid	1.300	Rei	R\$ 0,52	R\$ 676,00
40	Papel cartão verde escuro	unid	1.300	Rei	R\$ 0,52	R\$ 676,00
41	Papel cartão laranja	unid	1.300	Rei	R\$ 0,52	R\$ 676,00
42	Papel cartão marrom	unid	1.300	Rei	R\$ 0,52	R\$ 676,00
43	Papel cartão pink	unid	1.300	Rei	R\$ 0,52	R\$ 676,00
LOTE 09						
Papel camurça: 40X60 cm, pesando 85g. Nas seguintes cores:						
49	Papel camurça vermelho	unid	600	Artfloc	R\$ 0,51	R\$ 306,00
50	Papel camurça amarelo	unid	600	Artfloc	R\$ 0,51	R\$ 306,00
51	Papel camurça verde escuro	unid	600	Artfloc	R\$ 0,51	R\$ 306,00
52	Papel camurça azul anil	unid	600	Artfloc	R\$ 0,51	R\$ 306,00
LOTE 22						
Caneta esferográfica: corpo cilíndrico ou sextavado, transparente, com tampa removível, haste para fixação em bolso, ponta esférica com tungstênio, apresentando traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta.						
104	Caneta esferográfica azul	unid	800	Compactor	R\$ 0,39	R\$ 312,00
105	Caneta esferográfica vermelha	unid	2.000	Compactor	R\$ 0,39	R\$ 780,00
LOTE 26						
113	Carbono na cor preta 1 ^a linha, em papel base: tamanho (210X297)mm: tipo comum, caixa com 100 unidades.	cx	40	Hardcopy	R\$ 17,75	R\$ 710,00
LOTE 35						
126	Bola de isopor tamanho 40 mm	unid	500	TPS	R\$ 0,25	R\$ 125,00
LOTE 39						
135	Algodão hidrófilo caixa com 500 g	cx	30	Apolo	R\$ 7,66	R\$ 229,80
LOTE 40						
136	Rolo de pintura de espuma 09 cm	unid	70	Tigre	R\$ 2,27	R\$ 158,90
LOTE 43						
139	Caderno capa dura na cor azul, com revestimento resistente que não ostente propaganda comercial de terceiros, com lombada costurada, folhas margeadas e pautadas,	uni	4.500	Afapel	R\$ 2,35	R\$10.575,00



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PROC. ADM. Nº
156/2018
FOLHA Nº

	número de folhas (com margem e pauta): 96 a 100, altura das folhas: 195 a 215 MM, largura das folhas 135 a 150 MM, espessura da capa(mínimo) 1,00 MM, gramatura da folha (mínimo)56 G/M					
140	Caderno quadriculado, 40 folhas, quadrados grandes medindo 1X1 cm, dimensões mínimas: 140,0X 202,0 mm. Miolo: 50 g/m ² (com impressão linha comercial). Acabamento: 2 grampos a cavalo	unid	1.500	Foroni	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
141	Caderno de Caligrafia, 40 folhas, dimensões mínimas 202,0 X 148, 0. Miolo: 50 g/m ² . Capa: 90 g/m ² (com impressão linha comercial). Acabamento: 2 grampos a cavalo	unid	2.000	Afapel	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
142	Caderno Brochurão, 96 folhas, dimensões mínimas: 200,0 X 275,0. Miolo:50 g/m ² . 90g/m ² (com impressão de linha comercial) Acabamento: 2 grampos a cavalo	unid	1.000	Afapel	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
LOTE 44						
143	Pasta de trilho / Pasta em papelão recoberto com película plástica na cor azul, com grampo de trilho plástico, dimensões mínimas: 33,5 X 23 CM	unid	7.000	A3	R\$ 0,93	R\$ 6.150,00
LOTE 45						
144	Tubo de cola branca 90 gramas, líquida A182:K213 boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada, embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador, contendo informações exigidas na legislação em vigor, bem como peso líquido	unid	5.000	Zastraz	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
Valor Total: R\$ 42.332,70 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O fornecimento será parcelado conforme a necessidade de consumo do Município. Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PROC. ADM. Nº
156/2018
FOLHA Nº

máximo de 15(quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

2.1.1.1.

Devido a condições de armazenamento e variação de consumo, as quantidades mensais e número de entregas poderão sofrer alterações conforme a necessidade do Município.

2.1.1.2.

As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 - Jardim Fortaleza.

2.1.1.3.

Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.1.1.4.

Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações do Edital do Pregão Presencial nº 101/2018 e seus anexos.

2.2.

O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser entregue em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto.

2.2.1.

As embalagens deverão estar devidamente identificadas/etiquetadas, contendo as seguintes informações: Número da Autorização de Fornecimento; Data do fornecimento (data da AF).

2.3.

Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.1.

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

2.3.2.

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.4.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.5.

O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1.

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1.

Os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias após recebimento da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, bem como pelo funcionário do Departamento de Educação / Gestor do Contrato.



- 4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 4.3. Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.
- 4.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.
- 4.5. Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento por problemas de falta de orçamento, o valor devido desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento será atualizado financeiramente, adotando-se como índice oficial o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), calculado pro-rata, sem a adição de juros ou multas.
- 4.6. Não será considerado atraso no pagamento, as retenções efetuadas em virtude da aplicação do Decreto Municipal nº 4.701, de 20 de Agosto de 2018 (JOM 25/08/2018).

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 101/2018 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.
- 5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.
- 5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.
- 6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

- 7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que



praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

- 7.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.
- 7.3. O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 7.3.1. Advertência por escrito;
- 7.3.2. Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;
- 7.3.3. Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- 7.3.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 7.3.5. Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 7.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1. Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência desta Ata.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PROC. ADM. Nº
156/2018
FOLHA Nº

- 9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 101/2018 com seus Anexos a(s) proposta da DETENTORA;
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

- 10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.
- 10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 15 de Fevereiro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

DAVI FARIA ASTOLPHO
Representante Legal
P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

Nome: _____
RG nº: _____

Nome: _____
RG nº: _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PROC. ADM. Nº
156/2018
FOLHA Nº

EDITAL DE PREGÃO Nº 101/2018
PROCESSO Nº 156/2018

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CONTRATADA: D.R. Astolpho - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2019 C
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e de escritório para as escolas e creches do Município de Vargem Grande do Sul, para o ano letivo de 2019, com entrega parcelada.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 15 de fevereiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Renata Regina Taú Perroni
Cargo: Diretora de Educação
CPF: 271.939.328-29 RG: 27.452.458-2
Data de Nascimento: 13/12/1976
Endereço residencial completo: Sítio Carrethel, s/nº - Rural - Vargem Grande do Sul/SP -
CEP: 13.880-000
E-mail institucional: educacao@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: retau@bol.com.br
Telefone(s): (19) 3643-1861
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8
Data de Nascimento: 20/02/1963
Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000.
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br
Telefone(s): (19) 3641-9062
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Davi Faria Astolpho
Cargo: Representante Legal
CPF: 370.991.418-30 RG: 49.548.824-0
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: Rua Siqueira Campos, 409 - Centro - São José do Rio Pardo - SP - Cep. 13720-000
E-mail institucional: licitacao@astolpho.com.br
E-mail pessoal: rcastolpho@uol.com.br
Telefone(s): (19) 3682-7400
Assinatura: _____



PREGÃO PRESENCIAL 101/2018

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: D. F. Astolpho - EPP

CNPJ Nº: 20.123.999/0001-73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2019 C

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e de escritório para as escolas e creches do Município de Vargem Grande do Sul, para o ano letivo de 2019, com entrega parcelada.

VALOR (R\$): 42.332,70 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 15 de Fevereiro de 2019.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br